



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Segunda-feira • 4 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1513

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- Decreto Nº 001/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 004/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 005/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 006/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 007/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 008/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 009/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 010/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 011/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 012/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 013/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 014/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 015/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 016/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 017/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 018/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 019/2021, de 04 de Janeiro de 2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Finanças dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Finanças desta Municipalidade, a **Sra. APARECIDA PEREIRA DA SILVA ROCHA**, inscrita no CPF/MF nº 023.487.695-65, para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Assistência Social dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social desta Municipalidade, a **Sra. THAYSE NUNES NOVAES DO CARMO**, inscrita no CPF/MF nº 000.367.845-83, para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Saúde dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde desta Municipalidade, a **Sra. IÊDA RIBEIRO CAIRES**, inscrita no CPF/MF nº 793.856.055-34, para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto desta Municipalidade, o **Sr. NAUN RIBEIRO BRITO**, inscrito no CPF/MF nº 018.165.585-32, para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de chefe de Gabinete do Prefeito dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º– Fica nomeada, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Do Prefeito desta Municipalidade, a **Sra. Cristina Sousa Jardim Sales**, inscrita no CPF/MF nº 313.457.828-02, para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**“Dispõe sobre nomeação de
Tesoureiro Municipal e dá outras
providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado, para exercer o cargo de Tesoureiro desta Municipalidade, o **Sr. EDNALDO RIBEIRO VIEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 024.810.115-38, para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 007/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**“Dispõe sobre nomeação de
Tesoureira do Fundo Municipal de
Saúde dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada, para exercer o cargo de Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde desta Municipalidade, a **Sra. JÔSEMAIKA LIMA DO CARMO**, inscrita no CPF/MF nº 047.564.215-55, para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Secretária de Finanças das Contas da Prefeitura Municipal de Piripá para fins de representação junto às Instituições Financeiras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, senhor Flávio Oliveira Rocha, portador da CLRG.SSP/BA nº 3.024.083-68, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.197.568-06, residente e domiciliado na Rua Aldenice Ribeiro Novaes, nº 72 – Centro – Piripá/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas das contas do Município de Piripá/BA, e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Aparecida Pereira da Silva Rocha**, portadora da CLRG.SSP/BA nº 04.008.361-65, inscrita o CPF/MF sob o nº 023.487.695-65, para o cargo de Secretária de Finanças responsável pela representação das Contas do Município de Piripá/BA.

Art. 2º - Ficará a Secretária de Finanças ora nomeada, responsável pela movimentação financeira das seguintes contas:

- I. Agência 1048-0 – Conta nº 5512-3
- II. Agência 1048-0 – Conta nº 5687-1
- III. Agência 1048-0 – Conta nº 7080-7
- IV. Agência 1048-0 – Conta nº 9151-0
- V. Agência 1048-0 – Conta nº 9619-9
- VI. Agência 1048-0 – Conta nº 9662-8
- VII. Agência 1048-0 – Conta nº 58046-5

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

- VIII. Agência 1048-0 – Conta nº 283144-9
IX. Agência 1048-0 – Conta nº 11655-6
X. Agência 1048-0 – Conta nº 11699-8
XI. Agência 1048-0 – Conta nº 11987-3
XII. Agência 1048-0 – Conta nº 13359-0
XIII. Agência 1048-0 – Conta nº 13442-2
XIV. Agência 1048-0 – Conta nº 13470-8
XV. Agência 1048-0 – Conta nº 13706-5
XVI. Agência 1048-0 – Conta nº 13982-3
XVII. Agência 1048-0 – Conta nº 14721-4
XVIII. Agência 1048-0 – Conta nº 14728-1
XIX. Agência 1048-0 – Conta nº 14734-6
XX. Agência 1048-0 – Conta nº 14739-7
XXI. Agência 1048-0 – Conta nº 14746-X
XXII. Agência 1048-0 – Conta nº 14752-4
XXIII. Agência 1048-0 – Conta nº 14881-4
XXIV. Agência 1048-0 – Conta nº 16177-2
XXV. Agência 1048-0 – Conta nº 16202-7
XXVI. Agência 1048-0 – Conta nº 16298-1
XXVII. Agência 1048-0 – Conta nº 16744-4
XXVIII. Agência 1048-0 – Conta nº 17230-8
XXIX. Agência 1048-0 – Conta nº 17819-5
XXX. Agência 1048-0 – Conta nº 17262-1
XXXI. Agência 1048-0 – Conta nº 24687-5
XXXII. Agência 1048-0 – Conta nº 24828-2

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

XXXIII. Agência 1048-0 – Conta nº 26110-6

XXXIV. Agência 1048-0 – Conta nº 26895-X

XXXV. Agência 1048-0 – Conta nº 28562-5

XXXVI. Agência 1048-0 – Conta nº 28585-4

XXXVII. Agência 1048-0 – Conta nº 28596-X

XXXVIII. Agência 1048-0 – Conta nº 28704-0

XXXIX. Agência 1048-0 – Conta nº 28775-X

XL. Agência 1048-0 – Conta nº 28785-7

XLI. Agência 1048-0 – Conta nº 29411-X

XLII. Agência 1048-0 – Conta nº 29619-8

XLIII. Agência 1048-0 – Conta nº 29787-9

Art. 3º - Ficam delegados à Secretária de Finanças ora nomeada os seguintes poderes:

I. Emissão de Cheques

II. Abertura de Contas de Depósito

III. Autorização de cobranças

IV. Utilização de Crédito aberto na forma e condições

V. Passar recibo, receber e dar quitação

VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes

VII. Requisitar talonários de cheques

VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operações diversas

IX. Retirar cheques devolvidos

X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques

XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras

XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

CURTA NAS REDES SOCIAIS    /GOVERNODEPIRIPA

ACESSE O SITE: WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico
- XV. Solicitar movimentação de contas exterior
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto de investimento
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimento
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito
- XXII. Emitir comprovantes
- XXIII. Efetuar transferências da mesma titularidade
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário
- XXV. Fechar operações de derivativos
- XXVI. Encerrar contas de depósito
- XXVII. Consultar obrigações de débito direto autorizado
- XXVIII – Cartão Transporte-Autorizar Déb/Transf meio
- XXIX. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro.

Art. 4º - Fica a Secretária de Finanças ora nomeada responsável, juntamente com o Prefeito Municipal, pela representação das Contas da Prefeitura junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 028/2015, de 20 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

Flávio Oliveira Rocha
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 009/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Gestora e Tesoureira das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social para fins de representação junto às Instituições Financeiras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, senhor Flávio Oliveira Rocha, portador da CI.RG.SSP/BA nº 3.024.083-68, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.197.568-06, residente e domiciliado na Rua Aldenice Ribeiro Novaes, nº 72 – Centro – Piripá/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas das contas do Município de Piripá/BA, e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a Secretária Municipal de Assistência Social, senhora **Thayse Nunes Novaes do Carmo**, portadora da CI.RG.SSP/BA nº 09.133.465-94, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.367.845-83, para o cargo de Gestora, e o senhor **Marcos Ribeiro Serafim**, portador da CI.RG.SSP/BA nº 11140029-31, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.922.655-50, para o cargo de Tesoureiro, do Fundo Municipal de Assistência Social de Piripá/BA.

Art. 2º - Ficará o Tesoureiro ora nomeado, responsável juntamente com a Secretária de Assistência Social deste Município, pela movimentação financeira das seguintes contas:

- I. Agência 1048-0 – Conta nº 26959-X
- II. Agência 1048-0 – Conta nº 26964-6
- III. Agência 1048-0 – Conta nº 26968-9
- IV. Agência 1048-0 – Conta nº 26973-5
- V. Agência 1048-0 – Conta nº 28051-8
- VI. Agência 1048-0 – Conta nº 28673-7
- VII. Agência 1048-0 – Conta nº 28674-5

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

VIII. Agência 1048-0 – Conta nº 28868-3

IX. Agência 1048-0 – Conta nº 29556-6

X. Agência 1048-0 – Conta nº 29558-2

Art. 3º - Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e ao Tesoureiro ora nomeados os seguintes poderes:

I. Emissão de Cheques

II. Abertura de Contas de Depósito

III. Autorização de cobranças

IV. Utilização de Crédito aberto na forma e condições

V. Passar recibo, receber e dar quitação

VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes

VII. Requisitar talonários de cheques

VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operações diversas

IX. Retirar cheques devolvidos

X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques

XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras

XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança

XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico

XV. Solicitar movimentação de contas exterior

XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG

XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU

XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro

XIX. Solicitar saldos e extratos exceto de investimento

XX. Solicitar saldos e extratos de investimento

XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

- XXII. Emitir comprovantes
- XXIII. Efetuar transferências da mesma titularidade
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário
- XXV. Fechar operações de derivativos
- XXVI. Encerrar contas de depósito
- XXVII. Consultar obrigações de débito direto autorizado
- XXVIII – Cartão Transporte-Autorizar Déb/Transf meio
- XXIX. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro.

Art. 4º - Fica o Tesoureiro ora nomeado responsável, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, senhora Thayse Nunes Novaes do Carmo, pela representação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 016/2016, de 04 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

Flávio Oliveira Rocha
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 010/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Gestora e Tesoureira das Contas do Fundo Municipal de Saúde de Piripá para fins de representação junto às Instituições Financeiras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, senhor Flávio Oliveira Rocha, portador da CLRG.SSP/BA nº 3.024.083-68, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.197.568-06, residente e domiciliado na Rua Aldenice Ribeiro Novaes, nº 72 – Centro – Piripá/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas das contas do Município de Piripá/BA, e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas a Secretária Municipal de Saúde, senhora **Iêda Ribeiro Caires**, portadora da CLRG.SSP/SP nº 09.522.093-30, inscrita no CPF/MF sob o nº 793.856.055-34, para o cargo de Gestora, e a senhora **Jôsemaika Lima do Carmo**, portadora da CLRG.SSP/BA nº 13.567.114-05 inscrita no CPF/MF sob o nº 047.564.215-55, para o cargo de Tesoureira, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piripá/BA.

Art. 2º - Ficará a Tesoureira ora nomeada, responsável juntamente com a Secretária de Saúde deste Município, pela movimentação financeira das seguintes contas:

- I. Agência 1048-0 - Conta nº 17563-3
- II. Agência 1048-0 – Conta nº 29494-2
- III. Agência 1048-0 – Conta nº 28590-0
- IV. Agência 1048-0 – Conta nº 17564-1
- V. Agência 1048-0 – Conta nº 17566-8
- VI. Agência 1048-0 – Conta nº 18002-5
- VII. Agência 1048-0 – Conta nº 21840-5
- VIII. Agência 1048-0 – Conta nº 24483-X

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

IX. Agência 1048-0 – Conta nº 25151-8

X. Agência 1048-0 – Conta nº 25348-0

XI. Agência: 1048-0 - Conta nº 27230-2

XII. Agência: 1048-0 - Conta nº 28602-8

XIII. Agência 1048-0 – Conta nº 58046-5

XIV. Agência 1048-0 – Conta nº 22541-X

XV. Agência 1048-0 – Conta nº 25331-6

XVI. Agência 1048-0 – Conta nº 25348-0

Art. 3º - Ficam delegados à Secretária Municipal de Saúde e à Tesoureira ora nomeadas os seguintes poderes:

I. Emissão de Cheques

II. Abertura de Contas de Depósito

III. Autorização de cobranças

IV. Utilização de Crédito aberto na forma e condições

V. Passar recibo, receber e dar quitação

VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes

VII. Requisitar talonários de cheques

VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operações diversas

IX. Retirar cheques devolvidos

X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques

XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras

XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança

XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico

XV. Solicitar movimentação de contas exterior

XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto de investimento
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimento
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito
- XXII. Emitir comprovantes
- XXIII. Efetuar transferências da mesma titularidade
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário
- XXV. Fechar operações de derivativos
- XXVI. Encerrar contas de depósito
- XXVII. Consultar obrigações de débito direto autorizado
- XXVIII – Cartão Transporte-Autorizar Déb/Transf meio
- XXIX. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro.

Art. 4º - Fica a Tesoureira ora nomeada responsável, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, senhora Sátilla Dacttes Castro Costa, pela representação das Contas do Fundo Municipal de Saúde junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 026/2015, de 08 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

Flávio Oliveira Rocha
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 011/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Controlador Interno e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado, para exercer o cargo de Controlador Interno desta Municipalidade, o **Sr. THAYLSON NUNES NOVAES DO CARMO**, inscrito no CPF/MF nº 827.280.115-91, para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 012/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Recursos Humanos de cargos e salários e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado, para exercer o cargo de Coordenador de Recursos Humanos de cargos e salários, o **Sr. MARCOS RIBEIRO SERAFIM**, inscrito no CPF/MF nº 019.922.655-50, para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 013/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Secretária de Gabinete Civil e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada, para exercer o cargo de Secretária de Gabinete Civil, a **Sra. GRACIELA RICARDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 031.217.345-80, para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 014/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenadora Municipal do Crás e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada, para exercer o cargo de Coordenadora Municipal do Crás desta Municipalidade, a **Sra. ELÂNIA CRISTINA RIBEIRO MARQUES FERNANDES**, inscrita no CPF/MF nº 890.002.855-34, para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 015/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**“Dispõe sobre nomeação de Técnico de
Agricultura e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado, para exercer o cargo de Técnico de Agricultura desta Municipalidade, o **Sr. ED CARLOS LINA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 006.992.225-08, para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 016/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Gerente de Obras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada, para exercer o cargo de Gerente de Obras desta Municipalidade, a **Sra. TAMIRES QUEIROZ DE MATOS**, inscrita no CPF/MF nº 229.526.848-63, para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 017/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Gerente de Planejamento e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado, para exercer o cargo de Gerente de Planejamento desta Municipalidade, o **Sr. ADALBERTO GONÇALVES JARDIM**, inscrito no CPF/MF nº 329.913.168-02, para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 018/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Diretor do Hospital Municipal Maria Pereira Barbosa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado, para exercer o cargo de Diretor do Hospital Municipal Maria Pereira Barbosa desta Municipalidade, o **Sr. RAVANILDO OLIVEIRA MATOS**, inscrito no CPF/MF nº 060.082.605-89, para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 019/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenadora da Atenção Básica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripá,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada, para exercer o cargo de Coordenadora da Atenção Básica desta Municipalidade, a **Sra. JOICE VIEIRA NOVAIS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 340.078.438-99, para exercer as funções legais pertinentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**